



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas

### **EDITAL Nº 008/2018/UFSJ/PROEN, de 22 de Junho de 2018 para provimento de monitores para o Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas no 2º semestre letivo de 2018**

O coordenador do Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **1 (uma)** vaga para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2018.

#### **1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Nº</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
<b>0021</b>	<b>ELI: Escrita Acadêmica em Língua Inglesa</b>	<b>Fernanda Henrique Dias</b>	<b>01</b>	<b>12</b>

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 22 a 29 de agosto de 2018.

**Horário:** de 14:00 às 20:30h

**Local:** COLIL Sala 1.86

**Documentação necessária:**

- a) extrato escolar atualizado;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1. Poderá se inscrever o discente que:**

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito no curso de Letras da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- c) não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Letras - Língua Inglês e suas Literaturas

### 3.2. Outras condições:

a) se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);

b) não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado no dia 30 de agosto, das 18 às 19 horas, sala 2.61.

4.2. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante os seguintes critérios:

a) Prova escrita específica e/ou discursiva;

b) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Data:** 31 de agosto de 2018

**Horário:** 20 horas

**Local:** COLIL Sala 1.86



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Letras - Língua Inglês e suas Literaturas

### **6. DO REGIME DE TRABALHO**

**6.1.** O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

### **7. DO VALOR DA BOLSA**

**7.1.** O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais.

### **8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

**8.1.** A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital é de 03 de setembro a 15 de dezembro de 2018.

### **9. DOS DEVERES DO MONITOR**

**9.1** O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

**9.2** Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

**9.3** O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

**9.3.1.** A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

**9.4** Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

### **10. DOS DEVERES DO PROFESSOR**

**10.1.** Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

**10.2.** Informar a Coordenadoria do Curso em caso de desistência do monitor.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Coordenadoria do Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 22 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Marcos Pereira Feitosa'. The signature is written in a cursive style and is centered within a light blue rectangular box.

---

Prof. Marcos Pereira Feitosa

Coordenador(a) do Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas